



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025**

**EDITAL 02/2025 PROATI - ABERTURA DO CERTAME**

Publ DOE em 07/05/2025 – Retif DOE 27/05/2025

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região Assis, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação, membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia – NIT e membro do Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
  - a) incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
  - b) promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
  - c) organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
  - d) orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;



- e) identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f) notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g) outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

- a. 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

- a. 2 (dois) professores com jornada de 25h semanais

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

- a. 3 (três) professores com jornada de 25h semanais;

4. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

I. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

II. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que



integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

III. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste "link": <https://forms.gle/DzygzHzaxC48Y8hAA>.

8. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia 07/05/2025 até às 23h59 do dia 11/05/2025.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade



informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações:

- a. nome completo, sem abreviar;
- b. número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. número do Registro Geral – RG;
- d. data de nascimento;
- e. endereço completo;
- f. nacionalidade;
- g. sexo;
- h. telefone;
- i. endereço eletrônico (e-mail);
- j. qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”).

### **III - DA PROVA OBJETIVA**

14. A prova objetiva se dará presencialmente na data de 18/05/2025, na Escola Estadual Dr. Clybas Pinto Ferraz, município de Assis, localizada no



logradouro Rua Santa Cecilia, 709 - Vila Boa Vista - Assis, das 9h às 11h, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com uma hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido e caneta esferográfica azul ou preta.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

#### **IV - DA ENTREVISTA**

19. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

20. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Diretoria de Ensino – Região Assis e será feita de forma remota, através de “link” que será enviado no dia da avaliação por meio do e-mail cadastrado na inscrição, devendo o candidato acessar sua caixa de entrada com meia hora de antecedência ao que constar da convocação, anuindo o entrevistado, desde logo, à gravação da sessão.



21. A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva terá a data e horário para as entrevistas, que ocorrerão mediante divulgação a ser disponibilizada no “site” da Diretoria de Ensino – Região Assis, no endereço eletrônico: <https://deassis.educacao.sp.gov.br/>.

22. As entrevistas, assim como as demais etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo IV deste edital, reservando à Diretoria de Ensino – Região Assis o direito de alterar suas datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

23. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo.

24. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III.

## **V - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25. A Diretoria de Ensino – Região Assis, após a fase de entrevistas, procederá à classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino – Região Assis de proceder a eventuais correções de erros materiais.

26. Para a classificação final, os candidatos aprovados nas etapas da Prova Objetiva e Entrevista serão classificados por categoria docente e pontuação da atribuição de aulas, conforme Resolução SEDUC nº 35/2025.



27. Os docentes que não forem atendidos na atribuição irão compor o cadastro reserva.

28. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino – Região Assis (<https://deassis.educacao.sp.gov.br/>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

29. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, as quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

30. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino – Região Assis, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

31. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.



32. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

33. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.



## ANEXO I

A que se refere o item 4

CIDADE	UNIDADE	PROFESSOR (25H)		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
ASSIS	EE Dona Carolina Francini Burali	1	-	-
ASSIS	EE Prof. José Augusto Ribeiro	1	-	-
ASSIS	EE Profa. Léa Rosa Melo Andregretti	-	-	1
ASSIS	EE Dr Clybas Pinto Ferraz	-	-	1
CÂNDIDO MOTA	EE Antonio Fontana	1	1	-
CÂNDIDO MOTA	EE José dos Santos Almeida	1	-	-
CÂNDIDO MOTA	EE Santo Hino	1	-	-
CÂNDIDO MOTA	EE Dr José Augusto de Carvalho	-	-	1
CRUZÁLIA	EE Joaquim Gonçalves de Oliveira	-	1	-
FLORÍNEA	EE Profª Noêmia Garcia Ciciliato	1	1	-
FLORÍNEA	EE Prof. Teófilo Elias	1	1	-
LUTÉCIA	EE Dr. Cláudio de Souza	-	-	1
MARACAÍ	EE José Gonçalves de Mendonça	-	1	-
MARACAÍ	EE Profª Maria Ap. Galharini dos Santos	-	-	1
PALMITAL	EE Profª Adalgisa Cavezzale de Campos	1	-	-
PALMITAL	EE Prof. Oswaldo Moreira de Oliveira	-	-	1
PARAGUAÇU PAULISTA	EE Diva Figueiredo da Silveira	-	-	1
PEDRINHAS PAULISTA	EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis	-	1	-
PLATINA	EE Profª Clarisse Pelizone de Lima	1	1	-
TARUMÃ	EE Prof. David José Luz	-	1	-
TARUMÃ	EE Maria Magdalena de Oliveira	-	-	1



## **ANEXO II**

*A que se refere o item 33*

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

### **1. Infraestrutura de Redes e Segurança**

- Conceitos básicos de redes de computadores;
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points;
- Segurança perimetral de redes escolares;
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade;
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi;
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções;
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos;
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes;
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares;
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

### **2. Conectividade e Procedimentos Operacionais**

- Identificação e resolução de problemas de conectividade;
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet;
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede;
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede;
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede;
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas;



- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet;
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar;
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

### **3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP**

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos;
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED;
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365);
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive);
- Controle de acesso e segurança digital na SED;
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais;
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades;
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

### **4. Conceitos de Informática e Segurança Digital**

- Componentes de um sistema operacional;
- Conceitos de hardware e software;
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows;
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX);
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas;
- Manutenção de equipamentos de informática;
- Procedimentos de formatação de computadores;
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas;
- Função da memória RAM e armazenamento digital.



## **5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos**

- Redes de computadores e configuração de equipamentos;
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets;
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola;
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico;
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos;
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.



### **ANEXO III**

*A que se refere o item 24*

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

#### **1. Interesse, Motivação e Desempenho - capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com uso racional de recursos**

Realiza suas atividades de forma interessada e motivada, completa, precisa e criteriosa, atendendo aos resultados esperados;

Realiza as tarefas sob sua responsabilidade contribuindo com os resultados da equipe;

Adapta-se a acontecimentos ou eventos inesperados e às alterações de prioridades no desenvolvimento do seu trabalho;

Mantém sigilo sobre assuntos confidenciais.

#### **2. Comprometimento e Responsabilidade - capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional**

Empenha-se nas situações de trabalho que não são rotineiras;

Desenvolve suas atividades com alto grau de compromisso, buscando tomar as providências necessárias para alcançar resultados  
Não deixa que interesses ou compromissos pessoais interfiram no andamento dos trabalhos;

Procura buscar meios que possibilitem melhor formação técnica;

#### **3. Comunicação e Expressão - capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo**



Sabe se comunicar com clareza e objetividade;

Sabe ouvir colegas e/ou superiores sem prejulgamentos que comprometam a compreensão do assunto;

Ouve e interage com o interlocutor de forma respeitosa;

Redige documentos (cartas, e-mails, textos e outros) com clareza e qualidade.

**4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal - capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados**

Realiza suas atividades em harmonia com outros profissionais;

Consegue lidar com diferenças na equipe, focando-se nos objetivos comuns do trabalho;

Contribui com a construção do consenso e compromete-se com a equipe em que atua.

**5. Disponibilidade e Flexibilidade - capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho**

Propõe melhorias a partir de sua experiência e conhecimentos relativos às atividades que executa;

Elabora e apresenta soluções criativas e viáveis para situações vivenciadas nos processos em que atua;

Identifica e propõe melhorias aos superiores e colegas para as atividades desenvolvidas;

Age com determinação e persistência frente a cenários imprevisíveis, superando obstáculos na execução das atividades.

**6. Atitude e Postura - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS



Busca solucionar problemas do dia-a-dia, de maneira pró-ativa, independentemente de estímulos externos;

Antecipa-se na execução dos trabalhos/tarefas antes mesmo de ser cobrado pela chefia imediata;

Busca melhorar a eficiência na execução dos trabalhos, mesmo que para isso seja necessário adquirir novos conhecimentos.



#### **ANEXO IV**

*A que se refere o item 22*

*Sugestão de cronograma*

<b>ETAPA</b>	<b>DATA(S)</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/05/2025 até 11/05/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	15/05/2025
PROVA OBJETIVA	18/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	20/05/2025
ENTREVISTAS	21/05/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	22/05/2025

Assis, 07 de maio de 2025.

Comissão PROATI – Diretoria de Ensino Região Assis